



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



**PROCESSO Nº: 958.252**

**NATUREZA: Denúncia**

**À Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia e Perícia**

Foi enviado à 2ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios o processo em epígrafe para que fosse feita a análise inicial do Pregão nº 01/2014, que teve por objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma, restauração, revitalização e ampliação da Câmara Municipal de Rio Acima” e respectivo contrato, firmado no valor de R\$ 818.745,11.

Desta forma, estando, portanto, inserido no âmbito das competências desta Coordenadoria, entendo que o processo deve ser levado à sua apreciação e manifestação, conforme o art. 41, inciso IV, da Resolução nº 02/2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional desta Corte.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2015.

Paulo Henrique Figueiredo  
Coordenador  
TC 2923-5